



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO Nº. 239 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração de servidoras, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV,  
DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exoneradas a partir de 30 de junho de 2025, as servidoras abaixo relacionadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de subcoordenadoras, nas unidades escolares que se especificam:

- |                                            |                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| I - Mikaele da Conceição Souza             | – Colégio Municipal Wilson Lins;        |
| II - Amanda Flávia Cardoso Gomes           | – Escola Municipal Monteiro Lobato;     |
| III - Luana Gabriele Prado da Silva Badaró | – Creche Municipal Firmina Badaró;      |
| IV – Mirelle Novais Soares                 | – Colégio M. Simpliciano Martins Roriz; |
| V – Juliane da Silveira Cotrim Roriz       | – Escola M. Luís Dias Laranjeira;       |
| VI – Larissa Porto Barbosa                 | – Colégio Municipal Castro Alves;       |
| VII – Suzana Pinto Silva                   | – Colégio M. Eliza Teixeira de Moura.   |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto